



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS
PROJETO DE LEI N.º 023/2018.

APROVADO em 2ª e último

discussão, em votação, por Unan-

imidade.

Em 23 de abril de 2018

[Assinatura]
Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E
QUARENTA E NOVE MIL E
NOVECENTOS REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), com a finalidade de aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Amaral Ferrador, a saber:

0702.10301.04061.070 – AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 210.000,00
07.02.10301.0406.1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 39.900,00
TOTAL.....	R\$ 249.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde..... R\$ 249.900,00

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Encaminhamos em anexo, projeto de lei que trata da abertura de crédito no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), que tem por objeto a aquisição de uma Unidade Móvel (volante) para a Saúde, além de equipamentos para nossas Unidades de Saúde, cujos recursos tem origem no Fundo Nacional da Saúde, Emenda parlamentar dos Deputados Afonso Mota e Alceu Moreira (Unidade Móvel) e Alceu Moreira (Equipamentos), conforme plano de trabalho apresentado, cópia anexa.

Por se tratar de necessidades voltadas aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, visando uma melhor estruturação da rede de serviços e, por conseguinte, de melhorias ao atendimento da comunidade em geral, rogamos pela aprovação dessa colenda casa legislativa.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2018.

P/
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

Jadir da Silva Vargas
Jadir da Silva Vargas
Secretário Mun. de Administração
Portaria n° 11.624